



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO Nº.
101/2019.**

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o Nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o nº. 189.546 SSP - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LEANDRO MATOS DE SOUZA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.854.471/0001-18, sediado na Rua Jandira Almerita de Souza, no 130A, na cidade de Ecoporanga, ES, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **LEANDRO MATOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 104.665.267-25, residente e domiciliado na Rua Jandira Almerita de Souza, nº 130 A, Benedita Monteiro, na cidade de Ecoporanga, ES, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos cinco (05) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021), **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **5386/2021**, protocolado em 13/08/2021, resolvem **ADITIVAR** o Contrato de nº. **101/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no Art. 65, inciso I, Alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, O acréscimo do valor na cláusula 3.1 do **Contrato nº. 101/2019**, o qual refere-se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Linhas Estaduais para o ano Letivo de **2021/2022**, conforme **Pregão Presencial nº. 038/2019** e seus anexos.

LINHA	REC.	QTD. KM IDA/VOLTA	VEICULO	DESCRIÇÃO	VLR. KM	VALOR DIARIO	VALOR DA LINHA
(12) 20172108010	PETE	20,1	41 PASSAGEIROS	"Miragem x Palmeiras x Escola Ecoporanga"	R\$ 3,75	R\$ 75,37	R\$ 11.833,87

Quilometragem, roteiro e valor referentes a **157 (cento e cinquenta e sete) dias letivos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescida a quantia de **R\$ 11.833,87 (Onze mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)**, referente ao percentual de **8,39009%**, ao valor inicial do referido



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contrato, tendo em vista o aumento do percurso a ser percorrido para o transporte dos alunos da rede pública estadual no quantitativo de **20,1 km**, perfazendo o total de **42,30 km**, na Linha (12) 20172108010. Com o presente aditivo o valor global do referido contrato, passa a ser de **R\$ 152.879,63 (Cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)**.

Parágrafo único – Até a presente data a soma total dos percentuais aditivados corresponde à **8,39009%**, do valor inicial da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.033- Manutenção do Transporte Escolar Municipal
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
11900000000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
FICHA – 225.

Parágrafo Único – No início do próximo exercício, será emitida a Nota de Empenho para atender as despesas inerentes à esta contratação, correspondente ao exercício de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

LEANDRO MATOS DE SOUZA-ME
LEANDRO MATOS DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Guilherme Augusto Botelho CPF 124.880.847-94
2ª Laíze Soares Vieira CPF 193.053.867-06